

**PROGRAMA SERPRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E CIDADANIA**

**EIXO QUALIDADE DE VIDA**

**AÇÕES DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA – APA**

**MÓDULO INCENTIVO – EDITAL 2017**

A Superintendência de Gestão de Pessoas – SUPGP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, divulga critérios, condições e procedimentos para desenvolvimento do Módulo Incentivo – Edital 2017, das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA.

**1.0 – Do Objeto**

O Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2017, objetiva normalizar o fluxo de entrada e saída de empregadas e empregados além de oferecer condições que contribuam para assegurar qualidade de vida às pessoas no encerramento do seu contrato de trabalho.

1.1 – O Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2017 terá duração de 02 (dois) meses, com desligamentos previstos para junho/2017.

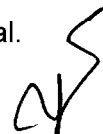
**2.0 – Do Processo das Inscrições**

2.1 – O processo das inscrições será realizado em duas etapas:

- a) Pré-inscrição, e
- b) Efetivação da Inscrição.

**2.1.1 – Da Pré-inscrição**

2.1.1.1 – As pessoas interessadas em participar do Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2017, deverão formalizar sua pré-inscrição no Sistema de Gestão de Pessoas – SGPnet (<https://sgpnet.serpro.gov.br>) ou no Órgão Local de Gestão de Pessoas – OLGP no período de 12 a 24/05/2017, até as 18:00 horas, observados os requisitos deste Edital.



## 2.1.2 – Da Efetivação da Inscrição

2.1.2.1 – A efetivação da inscrição se dará após processo seletivo com a assinatura do Termo de Adesão, obedecendo aos prazos fixados em cronograma.

2.1.2.2 – O Termo de Adesão deverá ser encaminhado ao Órgão Local de Gestão de Pessoas – OLGP das Regionais ou Sede, acompanhado obrigatoriamente dos documentos relacionados no item 4.0.

2.2 – A adesão ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2017 implica o conhecimento e aceitação por parte da pessoa de todas as condições constantes deste Edital.

## 3.0 – Dos Requisitos para Adesão

Para aderir ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2017 a pessoa deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Ter um mínimo de 15 anos de trabalho no SERPRO em 30/04/2017, considerando os contratos vigente e os anteriores;
- b) Entregar cópia da Carta de Concessão de Aposentadoria ou documento equivalente;
- c) Não possuir estabilidade provisória ou garantia de emprego, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho ou de legislação específica, na data do efetivo desligamento, salvo se houver comunicação de renúncia, em caráter definitivo, homologada na entidade sindical responsável;
- d) Não se encontrar sob os efeitos de penalidade de Suspensão aplicada pelo SERPRO, na data do efetivo desligamento;
- e) Não estar na condição de reintegrado ou readmitido no SERPRO com amparo em liminar;
- f) Se for empregada ou empregado reintegrada(o) ou readmitida(o) por decisão judicial, que os processos tenham transitado em julgado na Justiça do Trabalho, até a data do efetivo desligamento;
- g) Não figurar como réu em demanda judicial promovida pelo SERPRO, salvo se houver

possibilidade de compensação de valores nas verbas rescisórias;

h) Não figurar em demanda judicial onde é requerido o reconhecimento de vínculo com a União ou terceiros, com decisão favorável para o autor.

i) Não estar em carência de permanência dos Programas de Incentivo a Educação Superior e Programa de Educação Pós Graduada, na data do efetivo desligamento, salvo se houver o devido ressarcimento no ato da rescisão, nos termos das Normas EC/004 e EC/001;

j) Não estar em carência em decorrência de transferência definitiva por interesse da empresa, na data do efetivo desligamento, salvo se houver o devido ressarcimento no ato da rescisão;

k) Não estar com o Contrato de Trabalho suspenso, na data do efetivo desligamento.

#### **4.0 – Dos Documentos Obrigatórios**

A pessoa interessada em participar do Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2017, deverá apresentar os seguintes documentos ao OLGP das Regionais ou Sede:

a) Termo de Adesão, datado e assinado, conforme modelo disponível no Portal do SERPRO >> Baner APA/MI-2017, ou no Órgão Local de Gestão de Pessoas – OLGP;

b) Comprovação de aposentadoria, mediante apresentação da carta de concessão do benefício ou documento equivalente;

#### **5.0 – Do Processo de Seleção ao Módulo de Incentivo**

5.1 – O processo de seleção para participação no Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2017 será coordenado pela Diretoria de Administração, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas – SUPGP, compreendendo as seguintes etapas:

5.1.1 – Etapa eliminatória, na qual será apurado o cumprimento dos requisitos previstos no item 3.0 e documentos entregues conforme item 4.0.

5.1.2 – Etapa classificatória, na qual serão apurados os seguintes itens: Somatório, em dias, da idade, do tempo de efetivo serviço prestado ao SERPRO e do tempo de aposentadoria,



considerando o dia 30/04/2017 como data final para as contagens dos tempos.

5.2 – Serão deduzidos do tempo de efetivo serviço prestado ao SERPRO eventuais períodos de Licença sem Remuneração e de Afastamento por Prisão/Reclusão.

5.3 – Em caso de empate serão aplicados os critérios abaixo, na ordem em que se encontram:

- a) Idade mais elevada;
- b) Maior tempo de efetivo serviço prestado ao SERPRO;
- c) Maior tempo de aposentadoria.

5.4 – Após as apurações será divulgado o resultado da seleção, com a identificação dos classificados, dentro do limite de vaga disponível.

## **6.0 – Da Revisão do Resultado**

6.1 – As pessoas poderão encaminhar solicitação de revisão do resultado, no que se refere aos dados próprios, no período citado no item 10.1, a qual deverá ser encaminhada formalmente à Superintendência de Gestão de Pessoas – SUPGP, exclusivamente, por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: [revisaoapa@serpro.gov.br](mailto:revisaoapa@serpro.gov.br)

6.2 – Após análise das solicitações de revisão, será publicado o resultado final da seleção, na data fixada no item 10.1.

## **7.0 – Dos Incentivos Financeiros e Sociais**

7.1 – Às pessoas que aderirem ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2017 e forem selecionadas, serão oferecidos os seguintes incentivos financeiros e sociais:

- a) Indenização variável, no valor de 07 (sete) remunerações efetivamente pagas pelo SERPRO, sendo pagas em duas parcelas, da seguinte forma:
  - 1ª parcela, equivalente a 03 (três) remunerações, 90 (noventa) dias após o desligamento;

– 2ª parcela, equivalente a 04 (quatro) remunerações, 180 (cento e oitenta) dias após o desligamento.

a.1) O valor da Indenização Variável será assegurado em no mínimo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e no máximo R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais);

a.2) A remuneração a ser considerada para este cálculo será a percebida no mês de dezembro/2016;

a.3) Considera-se remuneração, para os efeitos deste Edital o somatório das parcelas referentes a: Salário; ATS; GEA-EQA/GQP/GHP/GEP; FCA/FCT/GFE; GFC; Incorporações de Hora Extra; Incorporação de Adicional Noturno; Adicional de Insalubridade; Adicional de Periculosidade; Vantagem Pessoal RARH2/PGCS e Parcelas Incorporadas administrativamente e por Sentença Judicial Transitada em Julgado.

a.4) caso a data de pagamento coincida com dia que não tenha expediente bancário, o pagamento será realizado no primeiro dia útil anterior.

a.5) o pagamento do incentivo financeiro será creditado na conta-corrente cadastrada no SGP.

b) Participação da Empresa no custeio da mensalidade do plano de apoio a saúde por 60 (sessenta) meses seguintes ao mês em que ocorrer o desligamento, nos mesmos moldes em que participam na condição de ativos, para o titular e seus dependentes cadastrados no PAS, obedecendo aos mesmos critérios de permanência vigente no Regulamento do PAS Grupo 2.

c) Participação da Empresa no custeio da mensalidade do plano odontológico por 60 (sessenta) meses seguintes ao mês em que ocorrer o desligamento, nos mesmos moldes em que participam na condição de ativos; para o titular e seus dependentes cadastrados no PAS, obedecendo aos mesmos critérios de permanência vigente no Regulamento do PAS-Odontológico.

7.2 – Sobre o valor do incentivo financeiro não haverá incidência de INSS, Previdência Complementar, Imposto de Renda e nem recolhimento do FGTS, nos termos do item 5 da alínea “e” do §9º do artigo 28 da Lei nº 8.212/91 e do §6º do artigo 15 da Lei nº 8.036/90.

7.2.1 – O desconto referente a Pensão Alimentícia, incidente sobre o valor do incentivo financeiro, será observado de acordo com o posicionamento judicial sobre a matéria.

## 8.0 – Da Distribuição das Vagas

8.1 – As vagas serão definidas pela Diretoria de Administração - DIRAD e divulgadas conforme previsto no cronograma.

## 9.0 – Dos Desligamentos

9.1 – Os desligamentos das pessoas classificadas no Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2017, poderão ocorrer, a critério da Empresa, até 30/06/2017, de acordo com a ordem de classificação e os quantitativos de vagas disponíveis para os desligamentos, observado o disposto no item 11.2.3.

## 10.0 – Do Cronograma

10.1 – O processo seletivo de que trata este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Datas
1. Publicação do Edital.	<b><u>10/05/2017</u></b>
2. Período de pré-inscrição para desligamento em junho/2017.	12 a 24/05/2017
3. Solicitação da revisão da contagem dos tempos apresentados na pré-inscrição para desligamento em junho/2017 <b><u>diretamente no OLGP.</u></b>	12 a 25/05/2017
4. Divulgação dos inscritos para desligamento em junho/2017.	26/05/2017
5. Solicitação de revisão das inscrições para desligamento em junho/2017, via e-mail <a href="mailto:revisaoapa@serpro.gov.br">revisaoapa@serpro.gov.br</a>	26 a 29/05/2017
6. Análise dos pedidos de revisão das inscrições para desligamento em junho/2017.	26 a 30/05/2017
7. Divulgação da classificação geral para desligamentos em junho/2017.	31/05/2017
8. Divulgação da quantidade de vagas disponíveis para desligamento em junho/2017.	01/06/2017
9. Divulgação dos selecionados para desligamento em junho/2017.	01/06/2017

10. Assinatura do Termo de Adesão e entrega dos documentos previsto no item 4.0, para os desligamentos em junho/2017.	02 a 07/06/2017
11. Pedido de Revisão de Indeferimento do Termo de Adesão via e-mail <a href="mailto:revisaoapa@serpro.gov.br">revisaoapa@serpro.gov.br</a>	Até um dia útil após o recebimento da Comunicação de Indeferimento da Adesão.

## 11.0 – Disposições Gerais

11.1 – A adesão ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2017 é um ato de livre e espontânea vontade da pessoa.

11.2 – Obedecendo aos princípios da liberdade de escolha e continuidade dos processos corporativos, a rescisão do contrato de trabalho das empregadas e dos empregados que aderirem ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2017 será efetivada na modalidade de pedido de demissão, com a devida homologação no Sindicato da Categoria ou no órgão regional do Ministério do Trabalho e Emprego.

11.2.1 – A pessoa que aderir e for classificada às Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2017, além do Módulo Incentivo receberá:

- a) as verbas e quantias próprias da modalidade de pedido de demissão;
- b) a liberação do cumprimento do aviso prévio.

11.2.2 – A pessoa que aderir e for classificada às APA deverá permanecer em atividade até se efetivar o seu desligamento pelo SERPRO, permanecendo íntegro seu vínculo em todas as obrigações que lhe são inerentes;

11.2.3 – A data de efetivo desligamento na modalidade de pedido de demissão será dia 30 de junho de 2017.

11.3 – As pessoas elegíveis, em licença sem remuneração, poderão realizar a pré-inscrição no Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2017, devendo solicitar o término da licença antes da assinatura do Termo de Adesão.

11.4 – Os incentivos financeiros e sociais descritos no item 7.1, são exclusivos para o Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2017.

11.5 – A pessoa poderá desistir de sua participação no Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2017 até antes da assinatura do Termo de Adesão.

11.6 – O SERPRO se reserva o direito, mediante justificativa fundamentada, de recusar o requerimento de adesão ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2017, em face da conveniência administrativa.

11.7 – A adesão e classificação ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2017 implicará desligamento voluntário do quadro de pessoal do SERPRO, modalidade de pedido de demissão, cujos pagamentos quitarão exclusivamente os títulos expressamente mencionados no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

11.8 – As verbas a serem pagas pelo SERPRO por força do desligamento consequente da adesão ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2017 estão sujeitas aos descontos de rotina praticados pela empresa.

11.9 – Os casos omissos serão analisados pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

Brasília, 10 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Superintendente de Gestão de Pessoas – SUPGP